



EDITAL Nº 001/2024

PROCEDE A CHAMADA DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ROLADOR.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES, Prefeito Municipal de Rolador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, pelo presente EDITAL, para conhecimento dos PAIS ou RESPONSÁVEIS, autoridades públicas e para quem interessar, que a MATRÍCULA ou REMATRÍCULA dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para frequentar a escola no ANO LETIVO DE 2025, nas Escolas Municipais, deverão ser efetuadas no período de 21 de novembro à 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel na Igrejinha, nos turnos da manhã e tarde;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Onofre na Figueira, nos turnos da manhã e tarde;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde de Mauá na Cruzinha, nos turnos da manhã e tarde;
- Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cleci Rios Senger, na rua Juvêncio Pereira Gomes, 085 – nos turnos da manhã e tarde.

1. IDADE PARA INGRESSO NO ANO DE 2025:

1.1. Para o ingresso no Berçário I, de 04 meses a 01 ano – A criança deverá ter completado 04 (seis) meses a 01 (um) ano, até o dia 31 de março de 2025.

1.2. Para o ingresso no Berçário II, de 13 (treze) meses a 02 (dois) anos – A criança deverá ter completado 13 (treze) meses a 02 (dois) anos, até o dia 31 de março de 2025.

1.3. Para o ingresso no Maternal I, de 02 (dois) anos a 03 (três) anos – A criança deverá ter completado 02 (dois) anos a 03 (três) anos até o dia 31 de março de 2025.

1.4. Para o ingresso no Maternal II, de 03 anos a 04 anos – A criança deverá ter completos 03 (três) anos até o dia 31 de março de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLADOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



1.5. Para o ingresso na Pré-Escola nível I, a criança deverá ter idade de 04 (quatro) anos completos até o dia 31 de março de 2025.

1.6. Para o ingresso na Pré-Escola nível II, a criança deverá ter a idade de 05 (cinco) anos completos até o dia 31 de março de 2025.

1.7. Para o ingresso no Primeiro Ano de Ensino Fundamental, a criança deverá ter a idade de 06 (seis) anos completados até o dia 31 de março de 2025.

2. Observações:

É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula conforme estabelece o CNE/CEB nº 5/2009 no Art. 5º da Resolução.

Para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos não é obrigatória a matrícula, porém o município disponibiliza de vagas para aquelas crianças que necessitam de atendimento, conforme o Art. 208, da CF, alterada pela Emenda Constitucional nº 59/2009.

É de responsabilidade dos pais e responsáveis legais, promover a matrícula ou a rematrícula dos filhos ou crianças sob seu encargo.

Para MATRÍCULA, os Pais e Responsáveis deverão comparecer ao estabelecimento de ensino trazendo consigo Certidão de Nascimento, RG, CPF, Comprovante de Residência, Cartão de Vacina e Cartão SUS do aluno A SER MATRICULADO. Caso o aluno não tenha RG e CPF poderá realizar a matrícula apenas com a Certidão de Nascimento.

Para transferência de escola, os pais ou responsáveis deverão trazer atestado de vaga da escola que seu filho frequentará em 2025.

Rolador, 19 de novembro de 2024.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Wilttom Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes